ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - IPASGO SAÚDE

EDITAL GERAL Nº 001/2026

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE, devidamente qualificado como Serviço Social Autônomo – SSA, inscrito no CNPJ nº 50.565.317/0001-43, representado por seu Presidente BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA, torna pública e estabelece normas gerais para a realização de Processos Seletivos Simplificados destinados ao recrutamento e seleção de profissionais, com vistas à contratação por prazo indeterminado e formação de cadastro reserva, conforme a conveniência e necessidade da instituição. Este Edital Geral disciplina as regras e procedimentos aplicáveis a todos os Processos Seletivos Simplificados do IPASGO Saúde, regendo-se pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), pelas diretrizes do Regulamento Interno de Gestão de Pessoas – RIGP, Capítulo III, e demais dispositivos constitucionais, infraconstitucionais e atos normativos internos pertinentes, sendo conduzido pela Gerência de Gestão de Pessoas e Aquisições – GEPAQ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação nos Processos Seletivos Simplificados do Ipasgo Saúde, exige obrigatoriamente, a leitura integral e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Geral, bem como das disposições constantes nos respectivos Comunicados de Abertura de Vagas e demais publicações a eles relacionadas, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de quaisquer de suas normas, critérios ou condições.

1.2. O presente Edital Geral tem por objetivo regulamentar os Processos Seletivos Simplificados destinados ao recrutamento e à seleção de candidatos(as), por meio de recrutamento **externo**, formalizados mediante **Comunicados de Abertura de Vagas**, visando à contratação de profissionais pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo indeterminado, bem como à formação de cadastro reserva, nos termos do item 4.3.2 e conforme a conveniência e a necessidade do IPASGO Saúde.

1.3. Cada Comunicado de Abertura de Vagas terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Ipasgo Saúde.

1.4. Será mantido cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as), pelo prazo de validade do respectivo Comunicado de Abertura de Vagas, sem que tal situação gere direito automático à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

1.5. As informações sobre resultados, publicações, alterações e divulgações dos processos seletivos serão disponibilizadas no site oficial do Ipasgo Saúde (www.ipasgosaude.com.br), na seção "Processos Seletivos", sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos, alterações e condições estabelecidas nos Comunicados de Abertura de Vagas.

1.6. A aprovação no Processo Seletivo não garante aos(às) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas o direito à contratação. O eventual aproveitamento dos(as) candidatos(as) integrantes do cadastro reserva observará critérios de oportunidade e conveniência administrativa do Ipasgo Saúde, dentro do prazo de validade do resultado final do respectivo Comunicado de Abertura de Vagas.

1.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) serão contratados(as), inicialmente por prazo determinado, conforme legislação trabalhista vigente, podendo este prazo ser prorrogado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Após o período inicial, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) na avaliação de experiência, o contrato individual de trabalho poderá vigorar por tempo indeterminado.

1.8. Por não se tratar de concurso público, mas de processo seletivo simplificado regido pela CLT, o(a) funcionário(a) admitido(a) não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no art. 41 da Constituição Federal de 1988.

1.9. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) declara de forma expressa seu interesse na participação do Processo Seletivo e ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo IPASGO Saúde, exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo e eventual contratação, nos termos do art. 7º, V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/18) e conforme Política de Privacidade do Ipasgo Saúde.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter seus dados cadastrais sempre atualizados junto ao Ipasgo Saúde, especialmente telefone, endereço de e-mail e endereço residencial ou outro meio eficaz de contato, a fim de viabilizar eventual convocação.

1.11. Estarão aptos a participar dos processos seletivos os candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital Geral e aos requisitos específicos definidos em cada Comunicado de Abertura de Vagas.

1.12. Em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, o Ipasgo Saúde assegurará, em seu quadro de vagas, a reserva destinada a candidatos(as) com deficiência (PCD).

1.13. A participação de candidatos(as) com deficiência nos Processos Seletivos Simplificados observará os mesmos critérios de avaliação aplicáveis aos demais candidatos(as), garantidas as adaptações necessárias para assegurar igualdade de condições, conforme previsto na legislação vigente.

1.14. O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e apresentar laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.15. As vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas aos(às) demais candidatos(as) aprovados(as), observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.16. O Ipasgo Saúde garantirá acessibilidade plena durante todas as etapas do processo seletivo, incluindo inscrição, análise documental e entrevista técnico-comportamental, garantindo condições adequadas de participação e igualdade de oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial do Ipasgo Saúde (www.ipasgosaude.com.br), observado o cronograma definido em cada Comunicado de Abertura de Vagas.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição. A efetivação da inscrição implicará o conhecimento prévio, a leitura integral e a aceitação tácita, pelo(a) candidato(a), de todas as condições, normas e critérios estabelecidos neste Edital Geral, bem como das disposições específicas constantes no Comunicado de Abertura de Vagas correspondente.

2.3. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em mais de um cargo, desde que atenda integralmente aos pré-requisitos exigidos para cada vaga, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a compatibilidade das informações prestadas.

2.4. Quando do processamento das inscrições, sendo verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo realizada pelo mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

2.5. Após a confirmação da inscrição, **não será permitida, sob nenhuma hipótese, a realização de alterações, inclusões, exclusões ou complementações nos dados cadastrais ou nos documentos** anexados no sistema, cabendo ao(à) candidato(a) a conferência minuciosa de todas as informações antes da finalização do procedimento.

2.6. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do tratamento de seus dados pessoais pelo Ipasgo Saúde, exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18).

2.7. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

I – Realizar a leitura integral deste Edital Geral e do Comunicado de Abertura de Vagas correspondente;

II – Acessar o endereço eletrônico www.ipasgosaude.com.br, dentro do prazo estipulado;

III – Preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, conferindo atentamente aos dados informados;

IV – Anexar documento oficial de identificação e todos os arquivos comprobatórios exigidos, em formato e condições definidos pelo sistema de inscrição e pelo Comunicado de Abertura de Vagas;

V – Confirmar a inscrição e salvar o comprovante eletrônico gerado pelo sistema, o qual servirá como registro da efetiva inscrição.

2.8. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar que todas as informações prestadas estejam corretas, completas e em conformidade com os critérios estabelecidos em cada Comunicado de Abertura de Vagas.

2.9. O Ipasgo Saúde não se responsabilizará por inscrições não recebidas, não concluídas ou indeferidas em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, indisponibilidade de acesso à internet ou preenchimento incompleto ou incorreto dos dados pelo(a) candidato(a).

2.10. A constatação, a qualquer tempo, de inexatidão de informações, omissões relevantes, declarações falsas ou apresentação de documentos irregulares implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Para participação nos Processos Seletivos Simplificados do Ipasgo Saúde, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos, em conformidade com os requisitos gerais previstos neste Edital Geral e com os requisitos específicos definidos em cada Comunicado de Abertura de Vagas.

3.2. Os documentos apresentados terão a finalidade de comprovar o atendimento aos requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo, bem como subsidiar a avaliação e a pontuação dos(as) candidatos(as), conforme critérios definidos neste Edital Geral e no Comunicado de Abertura de Vagas correspondente.

3.2.1. Identificação do candidato (a):

COMPROVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
Campo	**Descrição**
	Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação;

Documento aceitos para comprovação de identificação	Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc.); Carteira de Identidade Militar; Passaporte; **Candidato Estrangeiro:** Carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

3.2.1.1. Não serão aceitos, para fins de identificação, os seguintes documentos, ainda que contenham dados pessoais do(a) candidato(a): Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento, ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no quadro acima legalmente previstos.

3.2.2. **Comprovação de escolaridade:**

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	
Campo	**Descrição**
Documentos aceitos para comprovação de escolaridade	Declaração Escolar de Conclusão; Histórico Escolar; Diploma ou Certificado de Conclusão conforme requisito mínimo.

3.2.2.1. A comprovação de escolaridade deve ser expedida por uma instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou por Conselho Estadual de Educação competente, devendo o documento permitir a perfeita identificação do(a) candidato(a) e atender, obrigatoriamente, ao nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido.

3.2.3. Comprovação de experiência:

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	
Campo	**Descrição**
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Digital	Período trabalhado (dia/mês/ano); Função exercida; Histórico de alterações; Nome da empresa e remuneração. Declaração de funções (detalhar atividades desempenhadas) assinada pelo empregador; **Observações:** Se o contrato de trabalho estiver ativo, a data final do vínculo será considerada a data de download da CTPS digital. Se o contrato for antigo e constar como aberto, sendo a CTPS Digital emitida em data anterior, será utilizada, como referência, a data da última remuneração.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Física	Período trabalhado (dia/mês/ano); Função exercida; Nome da empresa e remuneração. Declaração de funções (detalhar atividades desempenhadas) assinada pelo empregador;

	Observações: Caso o contrato esteja ativo, a data final do vínculo será considerada como o último dia de inscrição no Processo Seletivo.
Contrato de Trabalho	Dados do empregado; Dados do empregador; Cargo ou função exercida; Período trabalhado (dia/mês/ano); Assinaturas do empregado e do empregador (ou representante legal). Declaração de funções (detalhar atividades desempenhadas) assinada pelo empregador; **Observações:** Em contratos por prazo indeterminado, o candidato deverá anexar comprovante de pagamento/contracheque ou documento equivalente que comprove a permanência e o exercício atual da função.
RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) OU, ART/RRT ou, Nota Fiscal, Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica ou, Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou, Declaração.	Identificação clara do serviço realizado; Período de execução (data de início e fim no formato dia/mês/ano); Nome do candidato como responsável técnico; Baixa efetivada. Declaração de funções (detalhar atividades desempenhadas) assinada pelo empregador; **Observações:** A data da baixa será considerada como data final da experiência profissional.
Contrato de Prestação de Serviços	Identificação das partes; Objeto do contrato (descrição dos serviços); *Período de execução (data de início e fim no formato dia/mês/ano); Assinatura do contratante. Declaração de funções (detalhar atividades desempenhadas) assinada pelo empregador; **Observações:** Em contratos por prazo indeterminado, o candidato deverá anexar comprovante de pagamento/contracheque ou documento equivalente que comprove a permanência e o exercício atual da função

3.2.4. O(a) candidato(a) deve anexar, obrigatoriamente, ao menos um documento comprobatório para cada experiência profissional declarada no formulário de inscrição. A ausência da documentação correspondente implicará na desconsideração da experiência informada, resultando em pontuação "zero".

3.2.5. As datas de início e término informadas deverão estar rigorosamente compatíveis com aquelas constantes nos documentos comprobatórios apresentados.

3.2.6. Períodos de experiência profissional concomitantes (quando o(a) candidato(a) trabalhou em mais de uma empresa ou função durante o mesmo intervalo de tempo), não serão contabilizados em duplicidade.

3.2.7. Para cada período de experiência deverá ser preenchido o período correspondente e apresentado o documento comprobatório, relativo ao período informado. O candidato(a) poderá preencher quantos campos de experiência forem necessários. Caso seja registrado mais de um período não continuo em um único campo, será considerado apenas o período de maior duração para fins de comprovação.

3.2.8. Caso a declaração apresentada pelo contratante do Setor Público ou Privado não indique a data final da experiência profissional, a data de assinatura do documento será considerada como a data final para efeito de pontuação.

3.2.9. Para cargos de nomenclatura genérica, como por exemplo, "assessor", "supervisor", "dirigente" dentre outros, é necessário apresentar uma declaração descrevendo as funções e atividades desempenhadas.

3.2.10. Para fins de comprovação, não serão consideradas como experiências profissionais aquelas adquiridas por meio de estágios curriculares, atividades voluntárias, docência ou como pesquisador ou bolsista.

3.2.11. Em nenhuma hipótese haverá comunicação individual com o(a) candidato(a) acerca dos resultados das etapas do processo seletivo. A divulgação ocorrerá exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do Ipasgo Saúde (www.ipasgosaude.com.br), conforme cronograma estabelecido em cada Comunicado de abertura de vagas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar diariamente as publicações e cumprir os prazos e condições nelas estipulados.

3.2.12. Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência (PCD):

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PCD	
Campo	**Descrição**
Laudo Médico Atualizado	Laudo Médico deve atestar a espécie e o grau da deficiência; conter referência obrigatória ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID; indicar a provável causa da deficiência; assinado por médico com registro no CRM. Para deficiências não permanentes, conforme CID-11, o Laudo Médico deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses. Para deficiências permanentes, inclusive Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico terá validade indeterminada, nos termos da legislação aplicável (Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012 e Lei Estadual nº 19.075/2015, atualizada pela Lei nº 21.034/2021).

3.3. Outros requisitos:

3.3.1. Capacitações / Cursos Extras:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÕES	
Campo	**Descrição**
Capacitações e Cursos Extras na área de atuação;	Certificados de cursos presenciais ou EAD; Carga horária mínima de 16 horas e máxima de 359 horas; Concluídos nos últimos 5 anos, da data de publicação deste Edital.

3.3.1.1. Serão pontuados apenas os cursos complementares que apresentem relação direta com a área de atuação da vaga ou com os requisitos estabelecidos para o cargo.

3.3.1.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação no item capacitações, diplomas, certificados ou declarações de cursos de nível técnico ou superior, bem como cursos de pós-graduação lato sensu

(especializações) ou stricto sensu (mestrado e doutorado), os quais serão considerados exclusivamente para fins de escolaridade, nos termos do item 3.2.2., conforme comunicado de vagas e requisitos da vaga.

3.3.2. DAS ATRIBUIÇÕES DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

3.3.2.1. Os documentos serão pontuados da seguinte forma:

QUADRO DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR			
Item	**Critério**	**Pontos**	**Máximo de Pontos**
1	**Experiência Profissional Comprovada** (últimos 5 anos, na área da vaga) (3.2.3)	1 ponto por mês trabalhado	60
2	**Cursos Complementares** (mínimo 16h, realizados nos últimos 5 anos, relacionados à área da vaga) (3.3.1)	5 pontos por curso	40
Soma Máxima dos pontos:			**100**

3.3.2.2. A experiência profissional será calculada considerando-se o tempo em meses trabalhados, com o arredondamento para baixo dos dias excedentes.

3.3.2.3. O período considerado para esse cálculo abrangerá 05 (cinco) anos, ou seja, a pontuação somente terá validade definitiva após a análise documental realizada pela Gestão de Pessoas do Ipasgo Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Análise Documental (AD) - caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa: Entrevista Técnico Comportamental (ETC) - caráter eliminatório e classificatório.

4.2. 1ª ETAPA – Análise Documental (AD) - Caráter eliminatório e classificatório;

4.2.1. A análise dos documentos anexados no Sistema de Inscrição tem como objetivo confirmar a pontuação atribuída e verificar a conformidade dos(as) candidatos(as) em relação ao perfil exigido, conforme Comunicado de Abertura de Vagas.

4.2.1.1. A pontuação será totalizada de acordo com os critérios, previstos no item 3.3.3.1 deste Edital.

4.2.1.2. O(a) candidato(a) será ELIMINADO em razão da falta ou inconformidade de documentos comprobatórios de requisito mínimo, bem como indícios de fraude.

4.2.1.3. Na etapa de análise documental, a Gestão de Pessoas do Ipasgo Saúde poderá efetuar ajustes necessários em datas e outras informações identificadas como equivocadas no sistema.

4.2.1.4. O resultado preliminar desta etapa será publicado, indicando os candidatos "Classificados" e "Desclassificados" para a segunda etapa.

4.2.1.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão encaminhados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo, conforme a convocação que será devidamente divulgada no site do Ipasgo Saúde.

4.2.1.6. Em caso de empate na classificação da 1ª etapa, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios de desempate:

c) Maior pontuação na Experiência Profissional;

d) Pontuação relativa à realização de cursos;

e) Maior Idade.

4.3. 2ª ETAPA – Entrevista Técnico Comportamental (ETC) - Caráter eliminatório e classificatório

4.3.1. A convocação e realização para a Entrevista Técnico-Comportamental, ocorrerá individualmente, em formato online ou presencial, em data e horário previamente informados. O não comparecimento implicará automaticamente em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.2. Serão convocados para essa etapa os 10 (dez) primeiros candidatos classificados com maior pontuação por vaga, por meio da somatória da etapa anterior (1ª ETAPA – Análise Documental (AD) - Caráter eliminatório e classificatório) item 4.2, incluindo os empatados. Os demais candidatos serão eliminados.

4.3.3. A entrevista tem como finalidade avaliar as competências técnicas (Hard Skills) e pessoais/comportamentais (Soft Skills) do(a) candidato(a), verificando sua adequação ao cargo, sua capacidade de atuação e sua conformidade com as exigências legais e institucionais do IPASGO Saúde.

4.3.4. A avaliação será registrada e pontuada por meio dos formulários oficiais elaborados pelo IPASGO Saúde:

f) Formulário de Análise de Competências Técnicas (Hard Skills) – máximo de 60 pontos.

g) Formulário de Análise de Competências Comportamentais (Soft Skills) – máximo de 40 pontos.

4.3.5. A etapa terá pontuação total de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

h) Competências Técnicas: até 60 pontos

i) Competências Comportamentais: até 40 pontos.

4.3.6. Cada item será avaliado segundo o quadro:

Competências Técnicas (Hard Skills) – até 60 pontos	
Campo	**Pontuação**
Não atende aos Requisitos Técnicos conforme vaga	0 a 20 pontos
Atende parcialmente conforme vaga	21 a 40 pontos
Atende aos Requisitos conforme vaga	41 a 60 pontos

Competências Comportamentais (Soft Skills) – até 40 pontos	
Campo	**Pontuação Máxima**
Atenção concentrada	5
Capacidade de trabalhar sob pressão	5
Planejamento	5
Flexibilidade	5
Relacionamento Interpessoal	5
Iniciativa/Proatividade	5
Trabalho em equipe	5
Fluência comunicativa/Clareza da fala	5
Soma Máxima do Pontos	40 pontos

4.3.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 pontos nesta etapa.

4.3.8. Em caso de empate na classificação da 2ª etapa, serão observados, em ordem crescente:

I - Maior pontuação nos critérios técnicos;

II - Maior Pontuação nos critérios comportamentais;

III - Maior Idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, considerando-se a pontuação total obtida na 1ª Etapa - Análise Documental e na 2ª Etapa, que consiste na soma dos pontos obtidos nas entrevistas Técnica e Comportamental.

5.2. Em caso de empate, para determinar a classificação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem sucessiva, ao(a) candidato(a) que alcançar o empate:

I - Maior pontuação na 2ª Etapa (Entrevista Técnico-Comportamental);

II - Maior Pontuação na 1ª Etapa (Análise Documental);

III - Maior Idade.

5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as), de acordo com a ordem de classificação, seu status de aprovação e as pontuações finais obtidas em cada etapa do processo seletivo.

5.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as), além do número de vagas divulgadas no Comunicado de Abertura de Vagas integrarão o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação final.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, prorrogáveis a critério do Ipasgo Saúde, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

6.2. A utilização do cadastro reserva constitui faculdade do Ipasgo Saúde, que avaliará a necessidade, a conveniência e a oportunidade administrativa para eventual convocação, conforme as demandas institucionais.

6.3. Os(as) candidatos(as) que estiverem no cadastro reserva serão considerados como parte da Reserva Técnica e poderão ser convocados(as) para contratação apenas no surgimento de novas vagas, em caso de desistência, desligamento de candidatos convocados ou ampliação da necessidade institucional, respeitada a ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente em relação ao resultado da 1ª Etapa – Análise Documental (AD), nos termos do Edital Geral nº 001/2026.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa, o(a) candidato(a) terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso, mediante envio de mensagem clara, objetiva e fundamentada para o e-mail: recrutamento@ipasgosaude.com.br, anexando, quando necessário, documentos comprobatórios em formato PDF.

7.3. Não caberá recurso contra os resultados da 2ª Etapa – Entrevista Técnico-Comportamental, por se tratar de avaliação de natureza técnica e comportamental, baseada em critérios previamente definidos e registrados em formulários próprios.

7.4. Não serão admitidos recursos interpostos por outros meios (telefone e entrega presencial), fora do prazo estabelecido ou que não atendam aos requisitos formais previstos neste Edital.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos contra os resultados definitivos do Processo Seletivo.

7.6. Os recursos apresentados serão analisados pela Gerência de Gestão de Pessoas e Aquisições - GEPAQ do Ipasgo Saúde, e as respostas serão encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, até a homologação final do Processo Seletivo.

7.7. Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos e providos, poderão resultar na alteração da pontuação exclusivamente do(a) candidato(a) que interpôs o recurso.

8. DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados preliminares e finais das etapas do processo seletivo serão divulgados exclusivamente no site oficial do IPASGO Saúde.

8.2. A homologação do resultado final será realizada pela Gerência de Gestão de Pessoas e Aquisições do IPASGO Saúde, em conjunto com a unidade demandante da vaga.

8.3. O resultado final conterá a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ocupação das vagas imediatas e daqueles(as) classificados(as) para composição do cadastro reserva, em ordem de classificação.

8.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado para admissão obedecendo-se ao número de vagas imediatas e de cadastro reserva oferecidas para os cargos, conforme demanda e necessidade da Entidade.

8.5. Os candidatos remanescentes comporão o **cadastro reserva**, pelo prazo de **01 (um) ano**, a contar da data de homologação do resultado final do Comunicado de Abertura de Vagas, por ordem de classificação final, podendo ser convocados em caso de:

I – Desistência dos primeiros classificados;

II – Demissão dos primeiros classificados;

III – Abertura de novas vagas.

8.6. Os candidatos convocados que não comparecerem na data, horário e local indicados serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo seletivo implica na aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital Geral e nos Comunicados de Abertura de Vagas.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, prazos e alterações divulgadas no site oficial do IPASGO Saúde.

9.3. O candidato aprovado e contratado não fará jus à estabilidade no emprego, por se tratar de processo seletivo simplificado regido pela CLT.

9.4. O IPASGO Saúde poderá, a qualquer tempo, cancelar ou suspender o processo seletivo por motivo de interesse público ou conveniência administrativa, sem que isso gere direito a indenização ou ressarcimento.

9.5. É permitida a participação de ex-empregados do IPASGO Saúde no Processo Seletivo, desde que não tenham sido desligados por justa causa e que, na data da inscrição, já tenha decorrido o prazo mínimo de 3 (três) meses contados de seu desligamento, bem como que não possuam registro de conduta considerada grave que os desabone, com penalidade formal aplicada.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão de Pessoas e Aquisições – GEPAQ, observadas as normas internas e a legislação aplicável.

BRUNO MAGALHÃES D´ABADIA
Presidente do Ipasgo Saúde

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Presidente**, em 26/02/2026, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86843658** e o código CRC **1EE71B2F**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 -(62) 3238-2464.